



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leife Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 17.894.064/0001-86, representada pela sua atual Prefeita Municipal, a Senhora Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF sob o n.º 339.621.116-20 e portador da RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Delfinópolis, a Av. Ivo Soares de Matos – Pe, n.º 598 - Centro.

CONTRATADO: EURÍPEDES GOMES DE ANDRADE 29624418829 - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.669.014/0001-70, sede na Rua Eloi Pereira Machado, 120, Olhos D'Água - Município de Delfinópolis – MG, por seu representante legal o Senhor **Eurípedes Gomes de Andrade**, brasileiro, casado, transportador, residente e domiciliado na Rua Eloi Pereira Machado, 120, Olhos D'Água - Município de Delfinópolis – MG, portador da cédula de identidade n.º 348.712.285, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 296.244.188-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA

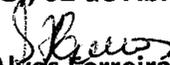
1.1 - Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1 do Contrato originário, as partes **resolvem consolidar a quilometragem da Linha Escolar n.º 18 – MACAÚBA – item 2.1** (de acordo com novo trajeto), **passando de 93 (noventa e três) para 97 (noventa e sete) quilômetros diários**, perfazendo assim um **acréscimo de R\$ 2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, até o final do referido contrato (nos 170 dias letivos).

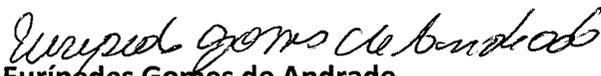
1.2 - Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1 do Contrato originário, as partes **resolvem consolidar a quilometragem da Linha Escolar n.º 02 – BOM JARDIM – item 2.1** (de acordo com novo trajeto), **passando de 127 (cento e vinte e sete) para 123 (cento e vinte e três) quilômetros diários**, perfazendo assim uma **supressão de R\$ 1.944,80 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, até o final do referido contrato (nos 170 dias letivos).

CLÁUSULA SEGUNDA

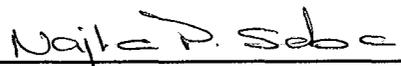
As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência. E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

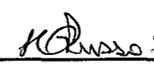
Delfinópolis (MG), 02 de Abril de 2018.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP


Eurípedes Gomes de Andrade
EURÍPEDES GOMES DE ANDRADE - ME
CONTRATADO

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 183.944.838-02


Nome: _____
CPF: _____
Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto: 
PROCURADORIA GERAL